

EDITAL

----- CARLOS ANDRÉ TELES PAULO DE CARVALHO, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Tabuaço, -----

Faz saber que:

----- No uso da competência que me confere a alínea m) do n° 1 do artigo 35° do anexo I da Lei n° 75/2013, de 12 de Setembro determino que a reunião de Câmara marcada para o dia 08 de Junho, se realizará no próximo dia 11, às 10 horas. -----

----- Nos termos e para os efeitos do n° 4 do artigo 40° do referido diploma legal esta alteração fica a dever-se ao facto de no dia 08 de Junho, dia designado para a realização da referida reunião, terem sido marcadas reuniões aos membros do executivo as quais originam a sua não realização por falta de quorum, atrasando assim a discussão de assuntos importantes para o Município e seus Munícipes. -----

----- Para constar e ninguém poder alegar ignorância se publica este Edital o outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares do costume. -----

Paços do Concelho de Tabuaço, 04 de Junho de 2018

O Presidente da Câmara


Carlos André Teles Paulo de Carvalho